



Desenvolvimento Agropecuário, Cooperativismo e Associativismo Rural

Carta de Serviços ao Cidadão
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento





2014 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é do autor. 1ª edição, 2014

Elaboração, distribuição e informações:

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa)
Secretaria-Executiva (SE)
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA)
Coordenação-Geral de Planejamento e Gestão (CGPLAN)

Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 4º andar, sala 452
CEP 70043-900, Brasília/DF
Tel.: (61) 3218-2264 / 2804
Fax.: (61) 3323-8335
www.agricultura.gov.br
e-mail: cartaservicos.cgplan@agricultura.gov.br
Central de Relacionamento: 0800-704-1995

Conteúdo Técnico:

Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA)
Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC)
Secretaria de Política Agrícola (SPA)
Secretaria de Produção e Agroenergia (SPA-E)
Secretaria de Relações Internacionais do Agronegócio (SRI)
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac)
Instituto Nacional de Meteorologia (INMET)
Ouvidoria
Biblioteca Nacional de Agricultura (Binagri)

Equipe Técnica:

Aline Elaine de Lima Fagundes (SPA-E)
Andyara Maria Gomes Pedrosa Schimin (CGPLAN)
Eliana Maria Martins Ferreira (SRI)
José Luis Ravagnani Vargas (SDA)
Iara Viveiros Lima (SPA)
Kleber Souza dos Santos (SDC)
Líciene Monteiro Moreira (Ouvidoria)
Lúcia Elandê da Silva dos Santos (BINAGRI)
Lucilane Cardozo de Almeida (CGPLAN)
Luiz Cavalcanti (INMET)
Maria Cristina Chaves Silvério (CGPLAN)
Marcos de Andrade Raphanelli (CGPLAN)
Maria Elin Danin Tokarski (CGPLAN)
Renata Lima de Carvalho (CEPLAC)
Vera Lúcia Gregue Moro (CGPLAN)
Vanessa Reis Souza (ACS)

Créditos fotos:

Sílvia Ávila e Thinkstock





07	Apresentação
10	PLANO ABC Agricultura de Baixa Emissão de Carbono
14	Proteção de cultivares
20	Indicação Geográfica e marcas coletivas
24	Produção integrada
28	Produção animal
36	Entidades turfísticas
40	Produção orgânica
50	Infraestrutura na agropecuária
56	Aviação agrícola
64	Agricultura de Precisão
68	Parcerias institucionais
72	Cooperativismo e associativismo rural



O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio da Carta de Serviços ao Cidadão, ratifica o compromisso de aperfeiçoar a gestão de seus serviços e garantir um atendimento de qualidade e mais acessível ao cidadão.

APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo facilitar e ampliar o acesso do cidadão aos serviços e estimular sua participação no monitoramento do setor público. É uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização (GesPública) do governo federal. Implica em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento.

Esta Carta de Serviços ao Cidadão dará mais visibilidade e transparência aos serviços e canais de atendimento do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e servirá para que os cidadãos possam conhecer e avaliar os trabalhos realizados pelo Mapa.

SOBRE O MINISTÉRIO

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) foi criado pelo Decreto nº 1067, em 28 de julho de 1860, com o nome de Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas integrando a estrutura formal do gabinete de Dom Pedro II.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) é responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. No Brasil, o agronegócio contempla o pequeno, o médio e o grande produtor rural e reúne atividades de fornecimento de bens e serviços à agricultura, produção agropecuária, processamento, transformação e distribuição de produtos de origem agropecuária até o consumidor final.

Para atingir seus objetivos, o Mapa dispõe de uma estrutura de 5 secretarias, 27 superintendências federais de agricultura, pecuária e abastecimento e suas respectivas unidades, uma rede de 6 laboratórios nacionais agropecuários, a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira (Ceplac), o Instituto Nacional de Meteorologia (Inmet), a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa), a Central de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (CEASA-MG), a Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais (CASEMG) e a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo (CEAGESP).

NEGÓCIO

**Agricultura
Pecuária e
Abastecimento.**

MISSÃO

**Promover o
desenvolvimento
sustentável e a
competitividade
do agronegócio
em benefício
da sociedade
brasileira.**

VISÃO

**Ser reconhecido
pela qualidade
e agilidade na
implementação
de políticas e
na prestação de
serviços para o
desenvolvimento
sustentável do
agronegócio.**

VALORES

- **Comprometimento**
- **Eficiência e eficácia**
- **Estratégia**
- **Ética**
- **Foco no cliente**
- **Inovação**
- **Liderança**
- **Organização**
- **Respeito**
- **Trabalho em equipe**
- **Transparência**



PLANO ABC

Agricultura de Baixa Emissão de Carbono





Participação no Plano de Agricultura de Baixa Emissão de Carbono (Plano ABC)

Descrição e finalidade

Participação do cidadão no Plano Setorial Nacional de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas (Plano ABC), que foi estabelecido no contexto da Política Nacional de Mudanças sobre o Clima (Lei nº 12.187/09), que visa à consolidação de uma economia de baixa emissão de carbono na agropecuária brasileira.

Tem como objetivo geral garantir o aperfeiçoamento contínuo e sustentável das práticas de uso e manejo que reduzam a emissão dos gases de efeito estufa (GEE) e, adicionalmente, aumentem a fixação do gás carbônico atmosférico na vegetação e no solo do setor agrícola.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve entrar em contato, em âmbito nacional, com a Coordenação de Manejo Sustentável dos Sistemas Produtivos (CMSP), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC).

Em âmbito estadual, com a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal. Neste contexto, cabe informar que em todos os estados da federação existem os Grupos Gestores Estaduais (GGE), os quais são responsáveis pela elaboração e implementação do Plano Estadual do ABC. O GGE é coordenado pela Secretaria Estadual de Agricultura.

O cidadão que desejar obter mais informações sobre o Plano Estadual do ABC, bem como os procedimentos para participar das atividades de implementação, divulgação e de capacitação, deve consultar a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado ou no Distrito Federal.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso

As informações solicitadas, em âmbito nacional ou estadual, sobre como participar dos projetos e das ações derivadas do plano de agricultura de baixa emissão de carbono – ABC serão respondidas em até 48 horas.

Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pela Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal, em até 5 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência ao solicitante em até 5 dias úteis. A Coordenação de Manejo Sustentável de Sistemas Produtivos (CMSP) do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS) da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2537 ou 3218-2448, ou 3218-2601, ou 3218-2417, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3223-5350, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: conservacao.solo@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



Proteção de cultivares





Concessão de certificado de proteção de cultivares

Descrição e finalidade

Serviço pelo qual o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) reconhece a propriedade intelectual sobre uma nova cultivar, resultante de um trabalho de melhoramento genético vegetal e/ou engenharia genética.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/formularios-protecao-cultivares> e preencher os três formulários disponíveis para a proteção de cultivares: 1) Requerimento; 2) Relatório Técnico e 3) Descrição da Cultivar.

Cada requerimento deve corresponder a uma cultivar:

O cidadão deve entregar os formulários no Protocolo Geral do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) localizado na Esplanada dos Ministérios, bloco D, Edifício Sede, térreo, em Brasília (DF), 70043-900, endereçados à Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, responsável pelo Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), do Departamento e Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária (DEPTA), da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC).

O Protocolo Geral atende de segunda a sexta-feira, da 8h às 18h. Os telefones do Protocolo são (61) 3218-1001 / 3218-2002.



Compromisso

O Certificado de Proteção de Cultivares será emitido em até 150 dias depois de encaminhado o pedido, dependendo do cumprimento das exigências técnicas e/ou documentais.

Atendimento

A Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2549 ou 3218-2547 das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3224-2842, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: snpc@agricultura.gov.br, todos os dias da semana ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas em dias úteis.



Acesso ao cadastro nacional de proteção de cultivares

Descrição e finalidade

Listagem contendo informações sobre as cultivares protegidas.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve acessar no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> o sistema CultivarWeb e selecionar a espécie vegetal que deseja pesquisar.

Compromisso

O cadastro nacional de proteção de cultivares está disponibilizado no <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas>, todos os dias da semana, ininterruptamente.





Atendimento

A Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2549 ou 3218-2547 das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3224-2842, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.

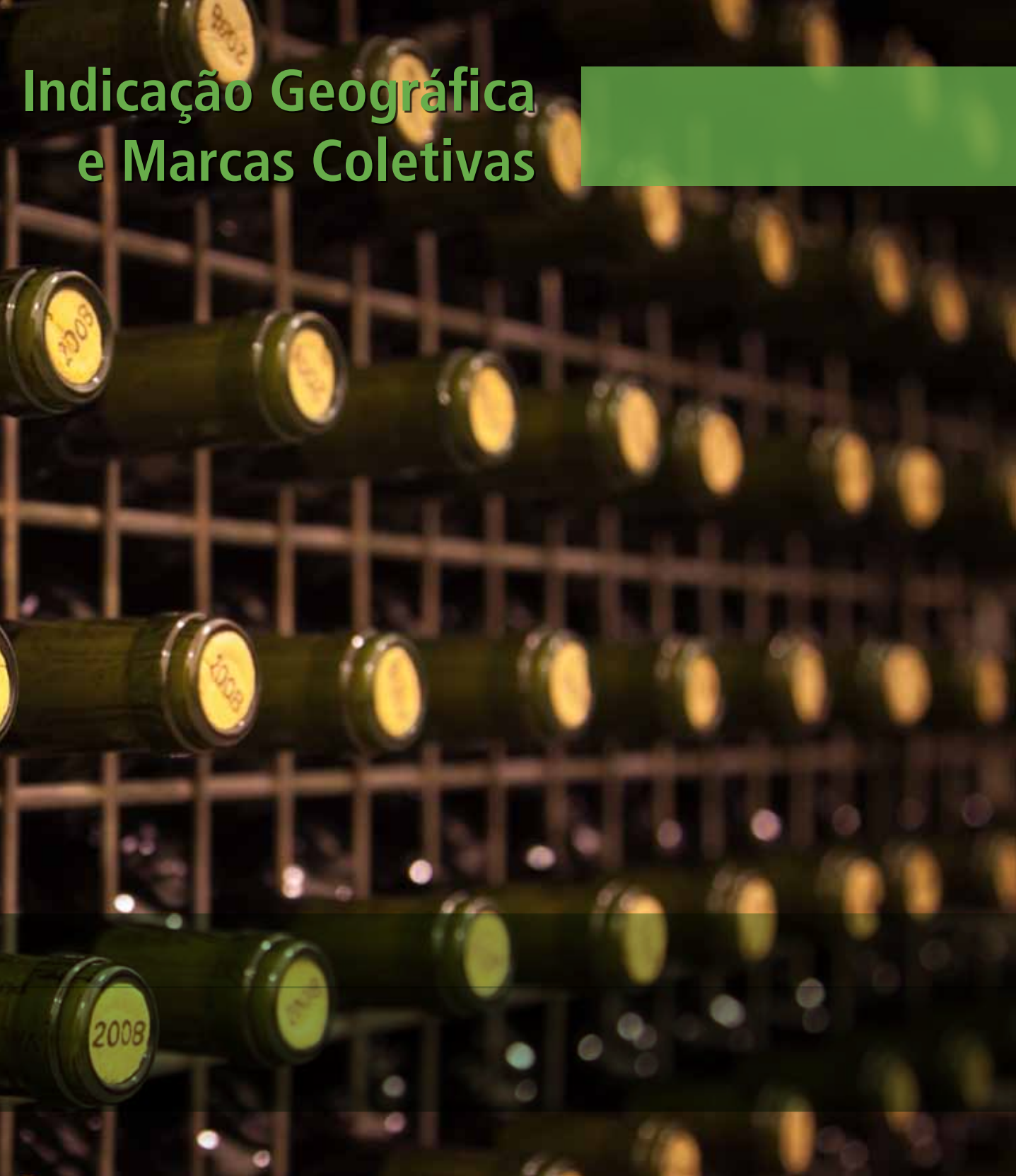


E-mail: snpc@agricultura.gov.br, funciona todos os dias da semana ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas em dias úteis.





Indicação Geográfica e Marcas Coletivas





Indicação Geográfica de produtos agropecuários

Descrição e finalidade

Direito de propriedade intelectual que protege o nome da região de origem dos produtos ou serviços contra o uso indevido e usurpação da sua verdadeira procedência.

As marcas coletivas identificam produtos ou serviços provindos de membros de uma determinada entidade.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/indicacao-geografica> para obter informações acerca das legislações pertinentes, do âmbito de atuação do Mapa e dos requisitos necessários para solicitar a IG, nas modalidades “Indicação de Procedência” ou “Denominação de Origem”.

Entrar em contato pelo telefone ou pelo e-mail ou pessoalmente, com a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG), da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal para obter informações sobre a realização de prospecções, diagnósticos e demais ações de incentivo a serem desenvolvidas em cada caso.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

Uma vez acionada a Superintendência, inicia-se o processo de prospecção da região para uso de IG ou Marca Coletiva, cuja resposta de apoio ao demandante deverá ser dada em 30 dias.



Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pela Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado ou no Distrito Federal em até 5 minutos.

O e-mail ou o fax será respondido pela Superintendência ao solicitante em até 5 dias úteis.

A Coordenação de Incentivo à Indicação Geográfica de Produtos Agropecuários, do Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária (DEPTA) da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2237 e 3218-2918 das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3322-0676, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



E-mail: cig@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.





Produção Integrada





Desenvolvimento da produção integrada agropecuária

Descrição e finalidade

Sistema de produção sustentável baseado em normas técnicas estabelecidas por espécie animal ou vegetal, publicadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

As Normas Técnicas para Certificação da produção integrada agropecuária referendam a concessão de um Certificado de Conformidade e o Selo de Qualidade da Produção Integrada emitidos por uma entidade certificadora acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve acessar no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/producao-integrada/legislacao> as normas técnicas das espécies disponíveis para a produção integrada, selecionando o produto desejado.

Outra opção é fazer essa solicitação por escrito ao Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS).

Procurar uma certificadora acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) disponível no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br.

Compromisso

As Normas Técnicas para Certificação da produção integrada agropecuária solicitadas por escrito serão encaminhadas ao cidadão em até 5 dias úteis, após o recebimento da solicitação pelo Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS).



Atendimento

A Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Agrícola e a Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária, do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibilizam os seguintes canais de atendimento:



Telefones: Área Vegetal: (61) 3218-2390
Área Animal: (61) 3218-2541



E-mail: producao.integrada@agricultura.gov.br





Produção animal





Registro de entidades de criadores e de suas filiadadas para execução dos serviços de registro genealógico









Descrição e finalidade

Concessão de registro e de autorização à associação de criadores de animais e às suas filiadadas para executarem o serviço de registro genealógico.

Somente é registrada uma entidade de âmbito nacional para executar os trabalhos de registro genealógico de cada raça das diferentes espécies animais.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve providenciar a seguinte documentação:

-  Certidão de inteiro teor dos atos constitutivos da requerente e/ou publicação no Diário Oficial da União;
-  Ata da Assembléia Geral da eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada;
-  Regulamentos e Instruções das atividades que a requerente pretenda realizar, indicando, circunstanciadamente, a sistemática operacional a ser adotada; Indicação do técnico a ser credenciado como Superintendente do Serviço de Registro Genealógico, sendo obrigatoriamente, Médico Veterinário, Zootecnista ou Engenheiro Agrônomo, acompanhada de Declaração de Responsabilidade firmada pelo mesmo, com indicação do número de registro no respectivo Conselho;
-  Curriculum Vitae demonstrando comprovado conhecimento da raça e habilitação para a atividade que se propõe realizar;
-  Relação dos emolumentos que a requerente pretenda cobrar pela prestação de serviços;
-  Compromisso expresso de que manterá o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento informado sobre as substituições da diretoria;
-  Compromisso expresso de comunicação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento da substituição do superintendente de Registro Genealógico, bem como de alteração do regulamento, sistemática de atuação e de tabelas de emolumentos, para posterior aprovação;
-  Prova de idoneidade financeira, expedida por entidade bancária.



O cidadão deve encaminhar a documentação à Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA), onde está localizada a sede da associação que pleiteia o registro junto ao Mapa.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

O registro de entidades de criadores e de suas filiadas será emitido em até 180 dias.

Atendimento

A Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-3233



E-mail: depros.sdc@agricultura.gov.br





Aprovação do Projeto para Emissão do Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP)

Descrição e finalidade

Aprovação dos projetos privados de avaliação zootécnica e de autorização de entidade com projeto aprovado a emitir o Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP) para bovinos de corte que obtenham classificação superior dentro do grupo de animais avaliados.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve elaborar o projeto técnico de melhoramento animal de acordo com a Portaria nº 267/MAPA/GM, de 4 de maio de 1995, que institui o Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP) para bovinos resultantes de cruzamento planejado e para animais de raças puras com aptidão para corte, que avaliados geneticamente obtenham classificação superior dentro do grupo de animais submetidos à seleção.

A Portaria nº 267/MAPA/GM, de maio de 1995, pode ser acessada no endereço eletrônico <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/loginAction.do?method=exibirTela>, ao clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar o número da portaria e ano de publicação.

O projeto técnico deve ser encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal onde se localiza a sede do Projeto Técnico a ser aprovado.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A solicitação de credenciamento de rebanho para participar do projeto será feita pelo responsável técnico do Projeto aprovado pelo Mapa, diretamente a Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP) em Brasília/DF.



Compromisso

A aprovação do projeto deverá ocorrer no máximo 180 dias do recebimento.

Atendimento

A Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento de Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-3233



E-mail: depros.sdc@agricultura.gov.br





Certificação zootécnica para coleta de sêmen para comercialização ou teste de progênie

Descrição e finalidade

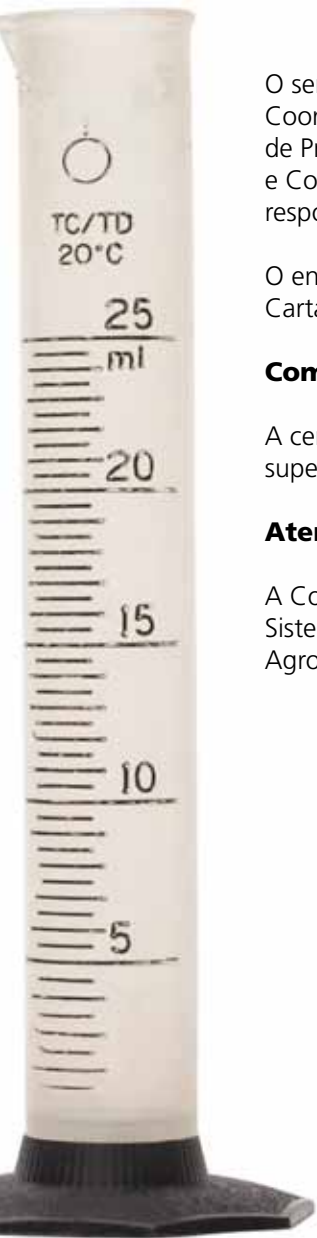
Emissão de Certificação Zootécnica a reprodutores bovídeos que atestem seu desempenho zootécnico, segundo as normativas vigentes, para que as Centrais de Inseminação Artificial, credenciadas junto ao Mapa, possam realizar a coleta de sêmen com fins comerciais ou para uso em testes de progênie.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

As Centrais de Inseminação Artificial credenciadas devem encaminhar a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado ou no Distrito Federal um requerimento assinado pelo responsável técnico, solicitando a Certificação Zootécnica dos reprodutores que desejarem coletar sêmen para fins comerciais ou uso em testes de progênie.

Juntamente a este requerimento, é necessário envio de cópia do certificado oficial de Registro Genealógico ou de Genealogia Definitivo dos animais, documentos de avaliações zootécnicas oficiais que atestem a superioridade dos mesmos perante a raça ou ainda cópia de Certificado Especial de Identificação e Produção (CEIP).

Nos casos de inscrição para uso do sêmen em teste de progênie é dispensada a exigência sobre documentos oficiais de desempenho que atestem a superioridade do reprodutor perante a raça. Mas, é necessário que o técnico responsável pelo Programa de Melhoramento Genético para o qual as doses serão testadas emita declaração informando quantas doses de sêmen serão necessárias ao teste.



O serviço é realizado por Fiscais Federais Agropecuários-FFA treinados e determinados pela Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP) do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC), a qual pode ser consultada para informar às Centrais quem é o FFA responsável por seu estabelecimento.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Compromisso

A certificação zootécnica será concedida aos reprodutores que tiverem comprovado sua superioridade genética em até 20 (vinte) dias úteis.

Atendimento

A Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



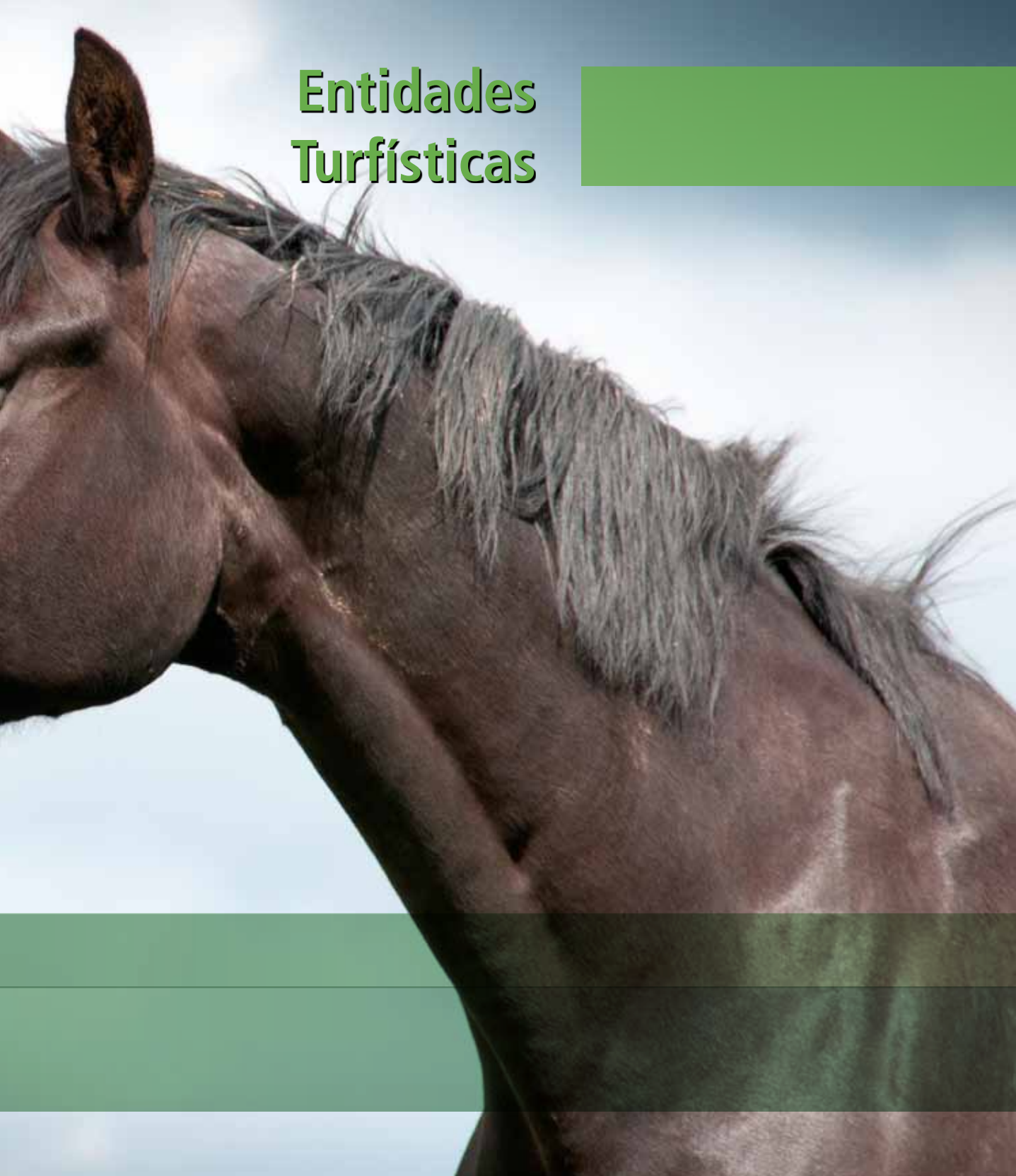
Telefone: (61) 3218-3233



E-mail: depros.sdc@agricultura.gov.br



Entidades Turfísticas










Emissão de Carta Patente

Descrição e finalidade

Concessão fornecida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), por meio de Carta Patente, a pessoas jurídicas organizadas na forma de Jockey Clube e afins para realização das corridas de cavalos com exploração de apostas, com ou sem obstáculos, e de trote atrelado.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

O cidadão deve apresentar à Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal documentos comprobatórios que atestem a viabilidade técnica e econômica do estabelecimento para realização de corridas de cavalos, tais como:

-  Terreno próprio;
-  Plano Geral de Apostas;
-  Apêndice ao Código Nacional de Corridas;
-  Planta Baixa do Jockey conforme Lei Ordinária 7.291, de 19 de dezembro de 1984;
-  Infraestrutura necessária para realização das corridas de cavalo.

O cidadão pode acessar a Lei Ordinária 7.291, de 19 de dezembro de 1984; o Decreto 96.993, de 17 de outubro de 1988; a Instrução Normativa 48, de 8 de setembro de 2008; e a Instrução Normativa 1, de 07 de março de 2012, no endereço eletrônico **<http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/>** ao clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar o número da lei e ano de publicação.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso

A Carta Patente será emitida no prazo máximo de até 180 dias úteis.

Atendimento

O e-mail ou o fax será respondido pela Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) ao solicitante em até 5 dias úteis.

A Coordenação de Produção Integrada da Cadeia Pecuária (CPIP), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-3233



E-mail: depros.sdc@agricultura.gov.br



Produção Orgânica





Credenciamento de organismos responsáveis pela certificação de produtos orgânicos

Descrição e finalidade

Credenciamento e controle de Organismos de Avaliação da Conformidade Orgânica (OAC) para atuarem no processo de certificação por auditoria ou em sistemas participativos para a garantia da qualidade orgânica de produtos.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para obter a lista de documentos e os formulários para a solicitação do credenciamento, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/organicos/regularizacao-producao-organica> e clicar no organismo de interesse (Certificação por Auditoria ou Sistemas Participativos de Garantia).

O cidadão deve protocolar sua solicitação de credenciamento na Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG), da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal em que está sediado.

O formulário de solicitação de credenciamento e o restante da documentação devem estar devidamente rubricados e assinados pelo responsável técnico do Organismo de Avaliação da Conformidade (OAC).

No caso de OAC que vá trabalhar com certificação por auditoria, o cidadão deve fazer

também um protocolo de pedido de acreditação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro).

A entidade interessada deve dirigir solicitação de manifestação à Comissão da Produção Orgânica – CPOrg da unidade da federação onde estiver sediada, a fim de juntá-la ao pedido de credenciamento.

A Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa), após a análise documental, entrará em contato para agendar a auditoria necessária para o credenciamento.

O credenciamento e a fiscalização dos Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) para aferir a conformidade de seu trabalho na avaliação do cumprimento das normas da agricultura orgânica pelos produtores que estão sendo certificados seguem os prazos regulamentados, em lei, para cada uma das etapas previstas.

O prazo de entrega do credenciamento vai depender da agilidade do cidadão em cumprir com as adequações determinadas pelo analista da Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.



Compromisso

O credenciamento dos Organismos de Avaliação da Conformidade (OAC) para aferir a conformidade da produção com as normas da agricultura orgânica será emitido em até 240 dias.





Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido, na Superintendência, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail, da Superintendência, funcionam todos os dias da semana, ininterruptamente.

A Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2413



Fax: (61) 3218-2268



Cadastramento de Organizações de Controle Social (OCS) para garantia da Produção e qualidade orgânica na venda direta por agricultores familiares

Descrição e finalidade

Cadastramento que possibilita ao agricultor familiar comercializar seus produtos diretamente ao consumidor (venda direta) e participar de Programas Governamentais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), venda institucional.

Para se cadastrar, o agricultor familiar deve ser legalmente reconhecido.

O documento oficial atual para o reconhecimento legal é a Declaração de Aptidão da Agricultura Familiar (DAP) e deve estar organizado em uma Organização de Controle Social (OCS) que poderá ser constituída a partir de um grupo informal de produtores ou envolver uma entidade, como associação ou cooperativa.

Para o cadastro da OCS, ela deve estar ativa, possuir formas de controle e registro de informações que sejam capazes de assegurar a qualidade orgânica dos produtos e identificar claramente que produtor é responsável por cada produto.

Além disto, devem estar descritas as formas de controle social que serão adotadas pelo grupo. Os produtores assinam um Termo de Compromisso juntos, comprometendo-se a atender à Lei nº 10.831/03, ao Decreto Nº 6.323/07 e aos demais regulamentos da produção orgânica em vigor. Como grupo, todos se responsabilizam por todos.

Após cadastramento da Organização de Controle Social (OCS), o produtor será inserido no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos e receberá uma Declaração de Cadastro de Produtor vinculado a OCS.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos



Para o cadastramento da Organização de Controle Social (OCS), o representante da OCS deve procurar a Divisão de Política, Produção e Desenvolvimento Agropecuário (DPDAG), da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal em que está sediado e apresentar os formulários conforme modelos sugeridos nos Anexos V, VI e VII, da Instrução Normativa nº 19, de 28 de maio de 2009, no Artigo 99. Além de apresentar os formulários, devidamente preenchidos, o representante da OCS deve apresentar documentos que relatem como se dão os controles internos e o social sobre a produção e comercialização, além de declaração oficial de cada produtor comprovando a condição de agricultor familiar.

Esta comprovação, de acordo com a Lei nº 11.326, de 26 de julho de 2006, se dá atualmente pela apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP).

Os documentos para o cadastramento da OCS encontram-se no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/portal/page/portal/Internet-MAPA/pagina-inicial/desenvolvimento-sustentavel/organicos/regularizacao-producao-organica/controle-social-rpo>**.

Não foi estabelecido um formulário padronizado para a descrição dos procedimentos, pois os meios de controle social sobre a produção e comercialização poderão variar entre os diferentes grupos e princípios agroecológicos utilizados. Entretanto, a descrição do controle social deve conter, no mínimo, os procedimentos a seguir:

- Frequência de reuniões entre os membros;
- Frequência de visitas entre os membros a cada unidade de produção controlada pelas OCS;
- Medidas para garantir a rastreabilidade dos produtos;
- Providências tomadas pelo grupo quando algum membro não cumpre com as normas da produção orgânica acordadas;
- Frequência e forma de organização de visitas de consumidores e da sociedade em geral às unidades de produção.

A emissão de declaração de OCS e do cadastro de produtor vinculado a OCS dependem do



envio da documentação completa e adequada, e o atendimento às demandas do controle social quando de denúncias e reclamações, e atuação na propriedade denunciada.

Compromisso

As declarações de cadastro de Organização de Controle Social (OCS) e de cadastro de produtor vinculado a OCS serão emitidas em até 60 dias úteis.





Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido, na Superintendência, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira.

O fax e o e-mail da Superintendência funcionam todos os dias da semana, ininterruptamente. A Coordenação de Agroecologia (COAGRE), do Departamento de Sistemas de Produção e Sustentabilidade (DEPROS), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefone: (61) 3218-2413



Fax: (61) 3218-2268



Infraestrutura na Agropecuária





Informações sobre a certificação de Unidades Armazenadoras e Infraestrutura na Agropecuária

Descrição e finalidade

Reconhecimento formal, concedido por um organismo autorizado, de que uma Unidade Armazenadora tem competência técnica para realizar serviços de recepção, processamento, armazenamento e expedição de produtos agrícolas.

Sua finalidade é o fortalecimento da relação do setor armazenador com o setor produtivo e a sociedade, aumentando o profissionalismo do setor e, sobretudo, reduzindo as perdas que ocorrem durante o processo de armazenamento.

O Mapa é o coordenador do Sistema Nacional de Certificação de Unidades Armazenadoras, responsável pela formulação das normas, acompanhamento da implementação e fiscalização das unidades que estão sujeitas a esse processo. A certificação é obrigatória para todas as unidades armazenadoras que prestam serviços remunerados a terceiros, inclusive a guarda de estoques do governo.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para proceder a certificação o cidadão deve selecionar um Organismo Certificador de Produtos – OCP, acreditado pelo INMETRO, de sua livre escolha, mediante consulta no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/servicos-relacionados/organismos-certificacao-produtos> e realizar a pesquisa desejada.

Para consultar as unidades armazenadoras certificadas, o cidadão deve acessar o Sistema Nacional de Cadastro de Unidades Armazenadoras da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab) no endereço eletrônico <http://sisdep.conab.gov.br/consultaarmazemweb/> e realizar a pesquisa desejada.

Os requisitos técnicos obrigatórios ou recomendados para certificação constam no Anexo I da Instrução Normativa 29, de 08 de junho de 2011, e o escalonamento para sua implantação consta da Instrução Normativa 24, de 09 de julho de 2013, que poderão ser acessados pelo endereço eletrônico <http://sistemasweb.agricultura.gov.br/sislegis/> ao clicar no Módulo do Cidadão Acesso Livre e pesquisar a instrução normativa pelo número e ano da publicação.



Compromisso

As informações contidas no www.agricultura.gov.br/vegetal/servicosrelacionados/armazens estão disponíveis ao cidadão todos os dias da semana, ininterruptamente.

Atendimento

A Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção, do Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais (DIEL), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2837 / 3218-3242 / 3218-2376



Fax: (61) 3226-4882



E-mail: diel.sdc@agricultura.gov.br





Infraestrutura e logística na agropecuária

Descrição e finalidade

A infraestrutura na agropecuária versa sobre todas as obras estruturantes, nos segmentos viário e portuário que tenham vocação para a movimentação da produção destinada ao abastecimento e exportação, enquanto a logística diz respeito aos métodos aplicados na administração de recursos financeiros e materiais, planejamento da produção, armazenamento, transporte e distribuição, com atuação entre as áreas de produção, os centros de consumo e os portos exportadores.

O MAPA mantém permanente articulação junto aos órgãos responsáveis pela formulação das políticas de transportes e execução das obras de infraestrutura, apresentando as demandas pela ampliação da oferta dos modais de transporte e terminais portuários, que possam refletir positivamente na redução do custo logístico de escoamento da produção, objetivando aumentar a competitividade do agronegócio brasileiro.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Os estudos relacionados a atuação do MAPA no campo da infraestrutura e logística poderão ser acompanhados mediante acesso ao endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas>, onde estão registrados os debates e contribuições da Câmara Temática de Infraestrutura e Logística do Agronegócio (CTLOG).





Compromisso

As informações contidas no <http://www.agricultura.gov.br/camaras-setoriais-e-tematicas> estão disponíveis ao cidadão todos os dias da semana, ininterruptamente.

Atendimento

A Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção, do Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais (DIEL), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2837 / 3218-3242 / 3218-2376



Fax: (61) 3226-4882



E-mail: diel.sdc@agricultura.gov.br



Aviação Agrícola





Credenciamento de prestadores de serviços aeroagrícolas e aviação agrícola

Descrição e finalidade




Coordenação e controle da atividade aeroagrícola no país, incluindo a aplicação de agrotóxicos e afins; aplicação de fertilizantes e corretivos; semeadura; povoamento de águas e combate a incêndios em campos ou florestas.

Toda empresa que, sob qualquer forma, inclua a exploração da aviação agrícola em seus objetivos ou a realize em consonância com os interesses de sua exploração agropecuária fica obrigada ao registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). Além da empresa prestadora de serviços aeroagrícolas, todo agricultor, empresa rural ou cooperativa que seja proprietário de aeronave agrícola também fica obrigado a se registrar no Mapa, e será autorizado apenas a realizar operações em áreas próprias, não podendo prestar serviços a terceiros.













Além disso, o Mapa pode delegar a realização de cursos de formação de Piloto Agrícola (CAVAG), Coordenador de Aviação Agrícola (CCAA) para engenheiros agrônomos e, Executor de Aviação Agrícola (CEAA) para técnicos agrícolas.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

As empresas somente poderão obter registro e operar no território nacional, desde que atendam às seguintes exigências:

-  Ter autorização de funcionamento da Agência Nacional de Aviação Civil/Secretaria de Aviação Civil (ANAC/SAC);
-  Possuir engenheiro agrônomo responsável pela coordenação das atividades a serem desenvolvidas com o emprego da aviação agrícola devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
-  Possuir pilotos devidamente licenciados pela Agência Nacional de Aviação Civil/Secretaria de Aviação Civil (ANAC/SAC) e portadores de certificado de conclusão do CAVAG, desenvolvido ou reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e devidamente homologado pela autoridade aeronáutica federal;



-  Possuir responsáveis pela execução dos trabalhos de campo que deverão ser técnicos em agropecuária, de nível médio, possuidores de curso CEAA, desenvolvido ou reconhecido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
-  Possuir aeronave equipada dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Agência Nacional de Aviação Civil/Secretaria de Aviação Civil (ANAC/SAC);
-  O pedido de registro deve ser dirigido ao Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento nos Estados e no Distrito Federal, conforme o Modelo de Requerimento para Prestação de Serviços Aeroagrícolas encontrado no Anexo II da Instrução Normativa Mapa nº 02, de 3 de janeiro de 2008, e instruído com os seguintes documentos:
-  Contrato Social aprovado pela Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, da SAC e registrado na Junta Comercial;
-  Ato de autorização de constituição da empresa, expedido pela ANAC/SAC;
-  Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
-  Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;
-  Contrato ou Carteira de Trabalho de Engenheiro Agrônomo responsável pela atividade aeroagrícola; carteira do CREA, CPF e registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/CREA;
-  Certificado de Matrícula e Atestado de Aeronavegabilidade das aeronaves, emitidos pela ANAC/SAC;
-  Termo de Compromisso de que todas as aeronaves serão operadas por pilotos agrícolas e que as operações aeroagrícolas serão acompanhadas por um técnico em agropecuária com curso de Executor em Aviação Agrícola – CEAA, conforme modelo constante do Anexo II da IN nº 02/08;
-  Relação dos técnicos em agropecuária com Curso de Executor– CEAA, carteira do CREA e registro da ART/CREA;
-  Declaração de que possui Pátio de Descontaminação de acordo com as Normas Técnicas e de Trabalho conforme modelo constante do Anexo III da IN nº 02/08.



Mais informações sobre a atividade bem como a legislação afeta ao tema podem ser obtidas acessando o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/aviacao-agricola>.

Compromisso

As informações contidas no <http://www.agricultura.gov.br/vegetal/agrotoxicos/aviacao-agricola> estão disponíveis ao cidadão todos os dias da semana, ininterruptamente.





Atendimento

A Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção, do Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais (DIEL), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2836 / 3218-2837



Fax: (61) 3226-4882



E-mail: gab-sdc@agricultura.gov.br





Fiscalização das atividades aeroagrícolas

Descrição e finalidade

Fiscalização dos serviços aeroagrícolas para verificar o cumprimento dos padrões técnicos exigidos na legislação ou para identificar eventuais irregularidades decorrentes dos serviços prestados por operadores aeroagrícolas.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Qualquer cidadão pode denunciar ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) a exploração de serviços aeroagrícolas em desconformidade com os padrões técnicos exigidos na legislação ou a detecção de irregularidades decorrentes dos serviços prestados por operadores aeroagrícolas como: aplicações irregulares, empresas aeroagrícolas clandestinas, impactos negativos em propriedades adjacentes à área de aplicação de defensivos, entre outras ocorrências.

A denúncia pode ser encaminhada por meio da Ouvidoria do Mapa ou diretamente à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado ou no Distrito Federal onde se deu a irregularidade.

Os contatos com a Ouvidoria e as Superintendências encontram-se ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

A denúncia pode ser anônima, porém a mesma deve ter elementos suficientes para possibilitar a sua apuração.





Compromisso

A denúncia sobre atividades aeroagrícolas irregulares será analisada em até 30 dias, conforme previsto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, podendo ser solicitada prorrogação por igual período.

Atendimento

A Coordenação-Geral de Infraestrutura Rural e Logística da Produção, do Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais (DIEL), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2836 / 3218-2376



Fax: (61) 3226-4882



E-mail: diel.sdc@agricultura.gov.br





Agricultura de Precisão





Informação sobre agricultura de precisão

Descrição e finalidade

A Agricultura de Precisão é um sistema de gerenciamento agrícola baseado na variação espacial e temporal da unidade produtiva e visa ao aumento de retorno econômico ao agricultor, à sustentabilidade e à minimização do efeito ao ambiente.

A AP proporciona ferramentas e tecnologias para gerar competitividade e sustentabilidade adequadas a todos os tipos de produção agrícola, incluindo pequeno, médio e grande produtor; independente da dimensão de sua propriedade e cultura plantada.

A AP proporciona o aumento da produtividade com a utilização racional dos fertilizantes, agrotóxicos e insumos em geral, com a utilização desses produtos na quantidade correta, colocados no momento preciso, além da utilização racional do consumo de água, com diminuição do risco de perdas das produções por efeitos climáticos.

O sistema deve ser harmonizado com o contexto social e cultural e aplica-se a todas as áreas de atuação do agronegócio. Independente da área e tipo de exploração da unidade produtiva, a Agricultura de Precisão é utilizada com sucesso, ou seja, desde o pequeno agricultor com área inferior a 10 ha como ao médio e ao grande produtor.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para acessar informações sobre agricultura de precisão, o cidadão deve acessar o endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/tecnologia-agropecuaria/agricultura-de-precisao> e selecionar a opção para pesquisa.

Outra opção é inscrever-se na rede eletrônica de informações da Comissão Brasileira de Agricultura de Precisão por meio do correio eletrônico capta@agricultura.gov.br.



Compromisso

As informações sobre agricultura de precisão contidas no endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/desenvolvimento-sustentavel/tecnologia-agropecuaria/agricultura-de-precisao>** estão disponíveis ao cidadão todos os dias da semana, ininterruptamente.

Atendimento

A Coordenação de Acompanhamento e Promoção de Tecnologia Agropecuária (CAPTA), do Departamento de Propriedade Intelectual e Tecnologia da Agropecuária (DEPTA), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2922 / 3218-2919



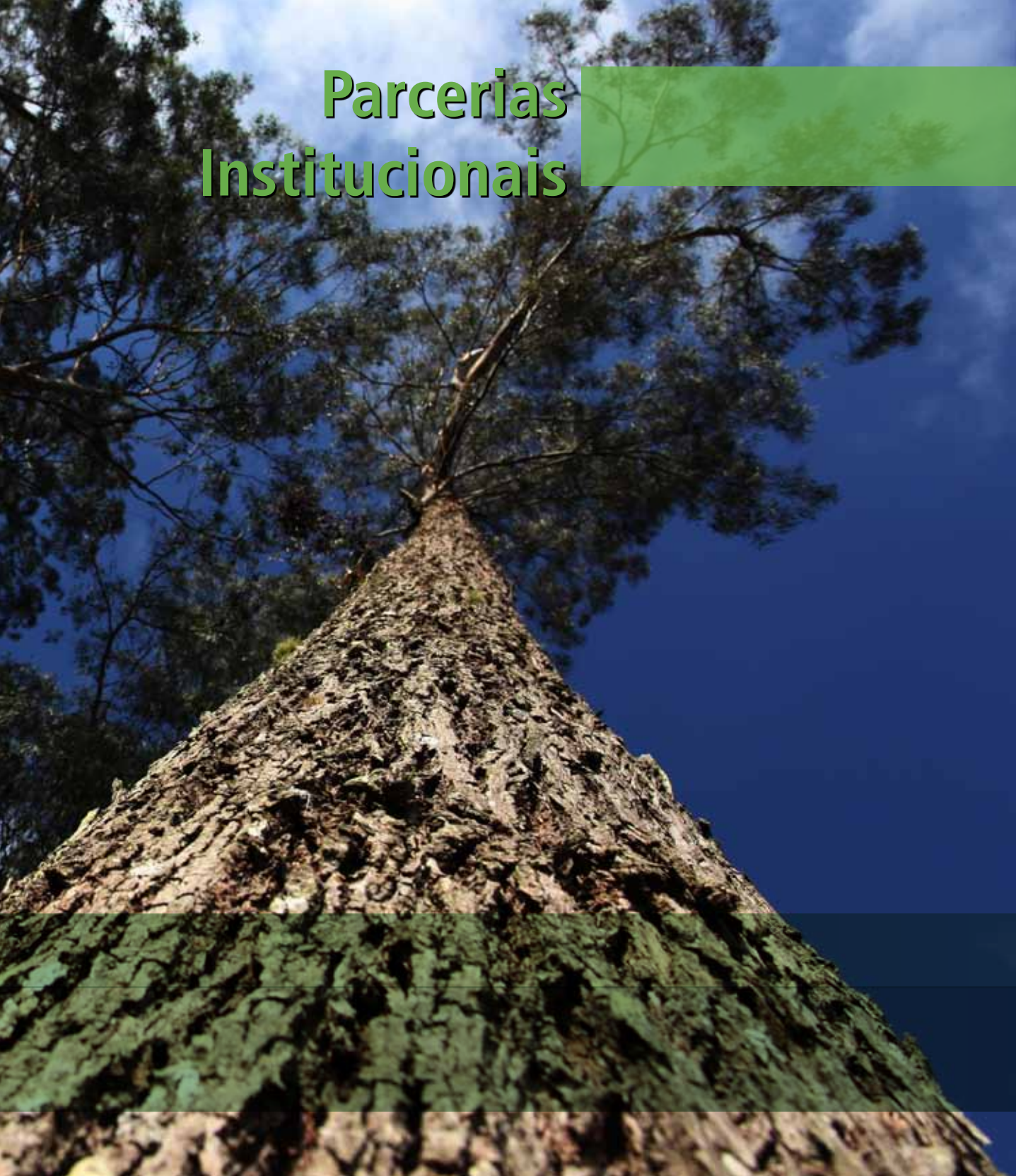
Fax: (61) 3322-0676



E-mail: capta@agricultura.gov.br



Parcerias Institucionais





Parcerias institucionais

Descrição e finalidade

Formalização de projetos de parceria entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) e entidades públicas e privadas.

O objetivo das parcerias institucionais é gerar uma relação, devidamente documentada, com benefícios mútuos entre as entidades parceiras.

Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Inicialmente, é necessário credenciar e posteriormente cadastrar a instituição no Sistema de Gestão de Convênios de Repasse – Siconv, que pode ser acessado pelo endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/convenios>.

Em seguida, é necessário cadastrar no Siconv a proposta de parceria com base nos seguintes passos: seleção do(s) programa(as) em que será(ão) inserida(s) a(s) proposta(s); seleção de objeto(s) do(s) programa(s) e preenchimento dos valores (valor global, valor de repasse, valor de contrapartida financeira); registro da justificativa, objeto do convênio, capacidade técnica e gerencial, dados bancários, período de vigência do convênio; inserção do cronograma orçamentário do valor do repasse, onde deverão ser informados os valores que serão empenhados no orçamento de cada exercício; inclusão de participantes (interveniente, quando houver); registro do cronograma físico, cronograma de desembolso e plano de aplicação detalhado (bens e serviços a serem adquiridos); e inclusão de anexos e projeto básico/termo de referência, se for o caso.

Após o cadastramento da instituição e da proposta, a instituição acompanha no Siconv o andamento do pleito, até receber comunicação do Mapa para a formalização da parceria. Durante a instrução do processo de parceria serão exigidos documentos de habilitação jurídica e fiscal, além de outros especificados na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Para informações detalhadas sobre legislação e manuais relevantes para a celebração de parcerias institucionais, o cidadão deve acessar o Portal dos Convênios no endereço eletrônico <https://www.convencios.gov.br/siconv/secure/entrar-login.jsp>.



Compromisso

As informações sobre legislação e manuais para a celebração de parcerias institucionais contidas no endereço eletrônico <https://www.convenios.gov.br/siconv/secure/entrar-login.jsp> estão disponíveis ao cidadão, todos os dias da semana, ininterruptamente.

Atendimento

A Coordenação-Geral de Parcerias Institucionais (CGPI), do Departamento de Infraestrutura, Logística e Parcerias Institucionais (DIEL), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3218-2916 / 3218-3220



Fax: (61) 3225-0349



E-mail: convenios.cgpi-sdc@agricultura.gov.br



Cooperativismo e Associativismo Rural: Profissionalização em gestão, tecnologia, gênero e juventude





Informações sobre fomento para capacitação em cooperativismo e associativismo rural

Descrição e finalidade

Destinação de recursos à realização de eventos de capacitação em cooperativismo e associativismo rural, nas modalidades de cursos, seminários, reuniões técnicas, dias de campo, simpósios, jornadas, congressos, entre outros.

Essas ações visam consolidar e fortalecer a atuação do sistema cooperativista, assim como do associativismo rural, participando do processo de criação de empregos, de produção de alimentos, de geração e distribuição de renda e da melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais e urbanas.

Para a liberação de recursos, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) utiliza dois instrumentos: 1) Termo de Cooperação, para instituições públicas, e 2) Chamada Pública, para instituições privadas.

Os editais de chamadas públicas são ferramentas de divulgação das normas e procedimentos necessários para que as entidades privadas interessadas se habilitem à liberação de recursos para capacitação em cooperativismo e associativismo rural. Os projetos aprovados são atendidos mediante a celebração de convênio.

A finalidade é apoiar projetos que visem o desenvolvimento de associações rurais e cooperativas, com foco na profissionalização da gestão, agregação de valor aos produtos, equidade de gênero e juventude (inclusão e liderança), além do aperfeiçoamento para desenvolvimento tecnológico dos processos produtivos nas organizações coletivas de associações e cooperativas de produção agropecuária.



Meios de acesso ao serviço e procedimentos

Para obter informações sobre as linhas de fomento e eventual existência de edital de chamada pública para projetos e, de como ser beneficiado com recursos para fins de capacitação para associações rurais e cooperativas, o cidadão deve entrar em contato com o Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural (DENACOOB), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo pelos telefones (61) 3226 3303 / 3218 2108, ou e-mail denacoop@agricultura.gov.br.

O cidadão pode entrar em contato com a Divisão de Política e Desenvolvimento Agrícola (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA) no Estado ou no Distrito Federal.

O endereço, telefone, fax e e-mail das Superintendências estão relacionados ao final desta Carta de Serviços ao Cidadão.

Outra opção é acessar o endereço eletrônico **<http://www.agricultura.gov.br/cooperativismo-associativismo/o-denacoop>** e verificar as linhas de fomento e a eventual existência de edital de chamada pública para projetos de capacitação em cooperativismo e associativismo.



Compromisso

As informações sobre as linhas de fomento e existência de edital de chamada pública contidas no endereço eletrônico <http://www.agricultura.gov.br/cooperativismo-associativismo/o-denacoop> estão disponíveis ao cidadão todos os dias da semana, ininterruptamente.





Atendimento

O cidadão terá o seu telefonema atendido pela Divisão de Política e Desenvolvimento Agrícola (DPDAG) da Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em até 5 minutos.

O Departamento de Cooperativismo e Associativismo Rural (DENACOOOP), da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo (SDC) disponibiliza os seguintes canais de atendimento:



Telefones: (61) 3226.3303 / 3218.2108, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de segunda a sexta-feira. O cidadão terá o seu telefonema atendido em até 5 minutos.



Fax: (61) 3225-4386, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 3 dias, em dias úteis.



E-mail: denacoop@agricultura.gov.br, todos os dias da semana, ininterruptamente. O cidadão terá resposta a seu questionamento em até 24 horas, em dias úteis.



Endereço eletrônico: <http://www.agricultura.gov.br/cooperativismo-associativismo/o-denacoop>.

CANAIS DE ATENDIMENTO

Portal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa): www.agricultura.gov.br

Central de Relacionamento e Serviços

Assegura ao cidadão a informação do agronegócio de forma transparente propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação.

Disponibiliza os seguintes canais de comunicação:

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/fale-com-o-ministerio

Atendimento telefônico gratuito: todos os dias da semana, das 8h às 20h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo A, 1º andar, Brasília/DF

Atendimento Presencial do SIC: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Sala 020, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Biblioteca Nacional da Agricultura (Binagri) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo B, Térreo, CEP 70043-900, Brasília/DF ou Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

dirigida ao Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Caixa Postal: 02432, CEP 70849-970, Brasília/DF

E-mail do SIC: sic.mapa@agricultura.gov.br **E-mail da Binagri:** binagri@agricultura.gov.br

Fax: (61) 3218-2401

Ouvidoria

Canal que estimula a participação popular, a transparência e a eficiência no serviço público, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e até elogios em relação aos serviços prestados pelo Mapa.

Acesso pelo portal oficial: www.agricultura.gov.br/ouvidoria/contatos-com-a-ouvidoria

Atendimento telefônico gratuito: de segunda à sexta-feira, das 8h às 18h, pela linha telefônica 0800-704-1995

Telefone: (61) 3218-2089 / 3218-2711

Atendimento presencial: segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, 2º andar, Sala 202, Brasília/DF

Atendimento por protocolo: segunda à sexta-feira, das 8h às 18h (exceto feriados), no endereço Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Térreo, Brasília/DF

Correspondência:

dirigida à Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício Sede, Sala 202, CEP 70043-900, Brasília/DF

Fax: (61) 3218-2994

SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA)**SFA/ACRE**

Endereço: Rodovia AC- 40, 793, Segundo Distrito – CEP 69901-180 – Rio Branco/AC
Fone: (68) 3212-1305 / 1300
Fax: (68) 3212-1313
E-mail: gab-ac@agricultura.gov.br

SFA/ALAGOAS

Endereço: Av. Fernandes Lima, 72, Bairro Farol – CEP 57050-900 – Maceió/AL
Fone: (82) 3215-4701 / 3223-2767
Fax: (82) 3221-7047
E-mail: gab-al@agricultura.gov.br

SFA/AMAPÁ

Endereço: Rua Tiradentes, 469, Bairro Central – CEP 68906-380 – Macapá/AP
Fone: (96) 3223-3075 / 3222-0282
Fax: (96) 3222-4467
E-mail: gab-ap@agricultura.gov.br

SFA/AMAZONAS

Endereço: Rua Maceió, 460, Adrianópolis – CEP 69057-010 – Manaus/AM
Fone: (92) 4009-3805
Fax: (92) 4009-3809
E-mail: gab-am@agricultura.gov.br

SFA/BAHIA

Endereço: Largo dos Afritos s/nº, Edifício Ceres – CEP 40060-030 – Salvador/BA
Fone: (71) 3320-7436 / 7437 e 3329-5890
Fax: (71) 3320-7440
E-mail: gab-ba@agricultura.gov.br

SFA/CEARÁ

Endereço: Avenida dos Expedicionários, 3442, Benfica – CEP 60410-410 – Fortaleza/CE
Fone: (85) 3455-9201 / 9202
Fax: (85) 3281-0004
E-mail: gab-ce@agricultura.gov.br

SFA/DISTRITO FEDERAL

Endereço: SBN Q. 01, Bloco D, 5º andar, Palácio do Desenvolvimento – CEP 70057-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3329-7101 / 7150
Fax: (61) 3326-2565
E-mail: gab-df@agricultura.gov.br

SFA/ESPÍRITO SANTO

Endereço: Av. Nossa Senhora dos Navegantes 495, 8º andar, Praia do Suá – CEP 29050-420 – Vitória/ES
Fone: (27) 3137-2754 / 2704
Fax: (27) 3137-2719
E-mail: gab-es@agricultura.gov.br

SFA/GOIÁS

Endereço: Praça Cívica 100, 3º andar – CEP 74003-010 – Goiânia/GO
Fone: (62) 3221-7205
Fax: (62) 3229-0400
E-mail: gab-go@agricultura.gov.br

SFA/MARANHÃO

Endereço: Praça da República, 147, Bairro Diamante – CEP 65020-500 – São Luís/MA
Fone: (98) 3131-3410, Gabinete: (98) 3131-3411
Fax: (98) 3131-3419
E-mail: gab-ma@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO

Endereço: Alameda Dr. Annibal Molina s/nº, Ponte Nova – CEP 78115-901 – Várzea Grande/MT
Fone: (65) 3688-6701
Fax: (65) 3688-6757
E-mail: gab-mt@agricultura.gov.br

SFA/MATO GROSSO DO SUL

Endereço: Rua Dom Aquino 2696, Centro – CEP 79002-970 – Campo Grande/MS
Fone: (67) 3041-9300 / 9319 / 9322
Fax: (67) 3316-7176
E-mail: gab-ms@agricultura.gov.br

SFA/MINAS GERAIS

Endereço: Av. Raja Gabaglia, 245, Cidade Jardim – CEP 30380-090 – Belo Horizonte/MG
Fone: (31) 3250-0306 / 0300
Fax: (31) 3250-0314
E-mail: gab-mg@agricultura.gov.br

SFA/PARÁ

Endereço: Av. Almirante Barroso, 5384, Castanheira – CEP 66645-250 – Belém/PA
Fone: (91) 3214-8696 / 8697
Fax: (91) 3231-5878
E-mail: gab-pa@agricultura.gov.br

SFA/PARAÍBA

Endereço: Rodovia BR 230, Km 14, Estrada João Pessoa/Cabedelo – CEP 58310-000 – Cabedelo/PB
Fone: (83) 3246-2123 / 1235
Fax: (83) 3246-2535
E-mail: gab-pb@agricultura.gov.br

SFA/PARANÁ

Endereço: Rua José Veríssimo, 420, Tarumã – CEP 82820-000 – Curitiba/PR
Fone: (41) 3361-4040 / 4042
Fax: (41) 3367-2411
E-mail: gab-pr@agricultura.gov.br

SFA/PERNAMBUCO

Endereço: Av. General San Martin, 1000, Bonji – CEP 50630-060 – Recife/PE
Telefone: (81) 3236-8534 / 8531, (secretaria): (81) 3236-8523, (vice-superintendente): (81) 3236-8520
Fax/Fone: (81) 3236-8531
E-mail: gab-pe@agricultura.gov.br

SFA/PIAUI

Endereço: Rua Taumaturgo de Azevedo, 2315 – CEP 64001-340 – Teresina/PI
Fone: (86) 3301-4500 / 4548
Fax: (86) 3222-4324
E-mail: gab-pi@agricultura.gov.br

SFA/RIO DE JANEIRO

Endereço: Av. Rodrigues Alves, 129, 8º andar – CEP 20081-250 – Rio de Janeiro/RJ
Fone: (21) 2233-9122 / 3263-0822
Fax: (21) 2253-8182
E-mail: gab-rj@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO NORTE

Endereço: Av. Hildebrando de Góis, 150, Bairro Ribeira – CEP 59010-700 – Natal/RN
Fone: (84) 4006-9679 / 9716
Fax: (84) 4006-9650 / 9651
E-mail: gab-rn@agricultura.gov.br

SFA/RIO GRANDE DO SUL

Endereço: Av. Loureiro da Silva, 515, 7º andar, Sala 701 – CEP 90010-420 – Porto Alegre/RS
Fone: (51) 3284-9588
Fax: (51) 3284-9616

SFA/RONDÔNIA

Endereço: BR 364, Km 5,5 sentido a Cuiabá – CEP 78900-070 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3901-5600 / 5601
Fax: (69) 3901-5600
E-mail: gab-ro@agricultura.gov.br

SFA/RORAIMA

Endereço: Av. Santos Dumont, 1470, Bairro Aparecida – CEP 69306-165 – Boa Vista/RR
Fone: (95) 3623-3736
Fax: (95) 3623-9364
E-mail: gab-rr@agricultura.gov.br

SFA/SANTA CATARINA

Endereço: Rua João Grumiché, 117, Kobrasol – CEP 88102-600 – São José/SC
Fone: (48) 3261-9900 / 9901
Fax: (48) 3261-9902
E-mail: gab-sc@agricultura.gov.br

SFA/SÃO PAULO

Endereço: Av. 13 de Maio, 558, 9º andar, Bela Vista – CEP 01327-002 – São Paulo/SP
Fone: (11) 3284-6044 / 6544
Fax: (11) 3284-6944
E-mail: gab-sp@agricultura.gov.br

SFA/SERGIPE

Endereço: Av. João Ribeiro 428, Centro – CEP 49065-000 – Aracaju/SE
Fone: (79) 3712-8000
Fax: (79) 3712-8003
E-mail: gab-se@agricultura.gov.br

SFA/TOCANTINS

Endereço: Av. NS 1 201 Sul, Conj. 2, lote 07 – CEP 77015-202 – Palmas/TO
Fone: (63) 3219-4300
Fax: (63) 3219-4305
E-mail: gab-to@agricultura.gov.br

LABORATÓRIOS NACIONAIS AGROPECUÁRIOS (LANAGROS)**LANAGRO MINAS GERAIS (Pedro Leopoldo) - LANAGRO/MG**

E-mail: lanagro-mg@agricultura.gov.br
Telefone: (31) 3660 9600 / 3660 9642 / 3660 9671

LANAGRO SÃO PAULO (Campinas) - LANAGRO/SP

E-mail: lanagro-gab-sp@agricultura.gov.br
Telefone: (19) 3252 0155 / 3252 0834

LANAGRO RIO GRANDE DO SUL (Porto Alegre) - LANAGRO/RS

E-mail: lanagrors@agricultura.gov.br
Telefone: (51) 3248 2133 / 3248 1926

LANAGRO PERNAMBUCO (Recife) - LANAGRO/PE

E-mail: lanagro.gab.pe@agricultura.gov.br
Telefone: (81) 3441 6311 / 3441 6024 / 3268 8834

LANAGRO PARÁ (Belém) - LANAGRO/PA

E-mail: lanagro-pa@agricultura.gov.br
Telefone: (91) 3226 4233 / 3226 4310 / 3226 8814

LANAGRO GOIÁS (Goiânia) - LANAGRO/GO

E-mail: lanagro-go@agricultura.gov.br
Telefone: (62) 3232 7205 / 3232 7208 / 3232 7209
E-mail: gab-rs@agricultura.gov.br



Ministério da
Agricultura, Pecuária e
Abastecimento

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA